

**PORTARIA Nº 050/2011**

*Implanta e regulamenta as normas de conduta aos participantes do Ambiente Virtual de Aprendizagem do Centro Universitário Hermínio Ometto – UNIARARAS*

Art. 1º - Os alunos, tutores, coordenadores de tutoria, coordenadores de disciplina e funcionários vinculados aos cursos de graduação e pós-graduação *lato ou stricto sensu* são, para efeitos desta Portaria que implanta e regulamenta as normas de conduta aos participantes do Ambiente Virtual de Aprendizagem do Centro Universitário Hermínio Ometto, nos termos da decisão do Conselho Universitário, ocorrida na 88ª Reunião Ordinária aos onze dias do mês de agosto de dois mil e onze, caracterizados como participantes, quando iniciarem suas atividades nos diferentes cursos ou disciplinas e deverão assumir compromisso com o disposto nos termos deste instrumento.

Art.2º – Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UNIARARAS, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes dos referidos cursos ou disciplinas.

Art. 3º – No cumprimento do disposto no artigo 2º e de forma a garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere aos *posts* feitos no AVA-UNIARARAS, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Não utilizar termos chulos;
- b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes;
- c) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas da ABNT em vigor. A utilização de trechos textos de outros autores, ou *sites*, que não cumpram esta exigência será considerada plágio e será tratada e conduzida administrativamente como tal;

- d) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- e) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
- f) Não fazer elogios ou reclamações acerca dos critérios de avaliação, da forma de condução da disciplina ou do curso, fora dos fóruns abertos, exclusivamente, para estes fins.
- g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas deverão acontecer em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

Art. 4º - O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em quebra de conduta disciplinar.

Art. 5º - Aquele participante que atingido pelo artigo 4º será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso.

Art. 6º - No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 5º, o participante terá seu acesso ao AVA-UNIARARAS, suspenso por, no mínimo, 7 (sete) dias, *ad referendum* do Conselho de Curso a que pertence.

Art. 7º - Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7 (sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA-UNIARARAS suspenso por 30 (trinta) dias e, concomitantemente, uma sindicância disciplinar será aberta e conduzida conforme prevê o Regimento Geral do Centro Universitário.

§ 1º - Nesta sindicância será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UNIARARAS, em Araras/SP, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros Comissão de Sindicância.

§ 2º - Caberá a Comissão de Sindicância decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores do Centro

Universitário Hermínio Ometto - UNIARARAS, solicitando a desvinculação do participante do curso ou disciplina.

Art. 8º - Os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação do Centro Universitário Hermínio Ometto - UNIARARAS estarão sujeitos às exigências do presente termo no ato em que assinarem o contrato formal de matrícula.

Art. 9º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 12 de agosto de 2011.



Prof. Dr. José Antonio Mendes  
Reitor